



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT,

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 12/69 DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Artigo 1º)- Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir em  
concorrência pública um chassis novo, com potência  
de 140 a 165 HP, equipado com tanque de 6.000 à 8.000 litros,  
com os acessórios para: transporte, distribuição, irrigação,  
lavagem, limpeza e extinção de incêndios, provido de grupo -  
bomba.

Artigo 2º)- Para atender ao disposto do artigo 1º fica o Exe-  
cutivo autorizado a suplementar a verba 4.1.3.0.  
9.9. -Equipamentos e Instalações - item 2100 - Aquisição de  
veículos na importância de Ncr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil  
cruzeiros novos) com anulação parcial da verba 4.1.1.0.9.2 -  
Obras Públicas - item 2015 - Construção de rede de água em /  
igual valor.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 06 de Outubro de 1969.-

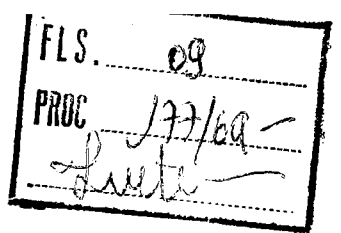
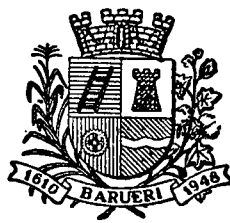
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

**ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT**

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de **BARUERÍ**,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º **12/69** DE **06** DE **OUTUBRO** DE 1969

**Artigo 1º)-** Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir em  
concorrência pública um chassi novo, com potência  
de 140 a 165 HP, equipado com tanque de 6.000 à 8.000 litros,  
com os acessórios para: transporte, distribuição, irrigação,  
lavagem, limpeza e extinção de incêndios, provido de grupo -  
bomba.

**Artigo 2º)-** Para atender ao disposto do artigo 1º fica o Exe-  
cutivo autorizado a suplementar a verba 4.1.3.0.  
9.9. - Equipamentos e Instalações - item 2100 - Aquisição de  
veículos na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil  
crusceiros novos) com anulação parcial da verba 4.1.1.0.9.2 -  
Obras Públicas - item 2015 - Construção de rede de água em /  
igual valor.

**Artigo 3º)-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 06 de Outubro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

**ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT**

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

**ALTINO DE ALMEIDA ROCHA**



FLS. 10  
PROC 177  
Rute

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARUERÍ  
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE LEI

ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Prefeito Municipal de Baruerí, da Comarca de BARUERÍ,  
usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Baruerí decreta e eu  
promulgo a seguinte Lei:-

= LEI N.º 12/69 DE 06 DE OUTUBRO DE 1969

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir em  
concorrência pública um chassi novo, com potên-  
cia de 140 a 165 HP, equipado com tanque de 6.000 à 8.000 li-  
tros, com os acessórios para: transporte, distribuição, irriga-  
ção, lavagem, limpeza e extinção de incêndios, provido de grupo  
bomba.

Artigo 2º) - Para atender ao disposto do artigo 1º fica o Exe-  
cutivo autorizado a suplementar a verba 4.1.3.0.  
9.9. - Equipamentos e Instalações - item 2100 - Aquisição de /  
veículos na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil  
cruzeiros novos) com anulação parcial da verba 4.1.1.0.9.2 -  
Obras Públicas - item 2015 - Construção de rede de água em /  
igual valor.

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Baruerí, em 06 de Outubro de 1969.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERÍ

*Arnaldo Rodrigues Bittencourt*  
ARNALDO RODRIGUES BITTENCOURT

Publicada e registrada na Secretaria de Serviços Gerais, da  
Prefeitura Municipal de Baruerí, em data supra.-

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS

*Altino de Almeida Rocha*  
ALTINO DE ALMEIDA ROCHA

Pr